



COMUNICADO nº 5 DA COMISSÃO ELEITORAL DO *CAMPUS* OSASCO

Prezados Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do *Campus* Osasco,

De acordo com o Calendário Eleitoral para a Eleição do Diretor e Vice-Diretor do *Campus* Osasco, Quadriênio 2019-2023, o período de campanha eleitoral das chapas inscritas será de 15/02/2019 até 17/03/2019. Reiteramos a seguir as normas para realização da campanha, conforme disponível em <http://www.unifesp.br/campus/osa2/images/PDF/Normas.pdf>:

- i) A propaganda eleitoral dar-se-á por meio de panfletos, cartazes, faixas e outros processos lícitos de divulgação, respeitando-se as normatizações atinentes à matéria. Os cartazes e faixas deverão ser afixados de acordo com o Regulamento do Uso dos Murais e Fixação de Cartazes, Faixas e *Banners* no *Campus* Osasco, disponível em http://www.unifesp.br/campus/osa2/images/regulamento_murais_eppen_2015.pdf.
- ii) As chapas inscritas serão responsáveis pela fixação e retirada de todo o material de campanha e descarte do mesmo.
- iii) Fica vedado o uso da rede interna do *Campus* Osasco, para campanha eleitoral, incluindo o próprio portal e a lista de e-mails institucional. A Comissão reservará espaço em sua página da internet para inserção de propaganda das chapas.
- iv) É vedada a propaganda sonora, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas do *Campus*.
- v) Será permitida a realização de debates entre os candidatos, cabendo às diversas entidades representativas da comunidade acadêmica a organização de tais eventos.
- vi) Nos espaços extramuros do *Campus*, as chapas estarão sujeitas à legislação municipal pertinente.
- vii) A realização de “boca de urna” não será permitida após o limite de vinte e cinco (25) metros das dependências destinadas às votações.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Osasco
Comissão Eleitoral 2019



- viii) No recinto da votação somente poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor, o Mesário e os Fiscais Credenciados, inclusive aqueles indicados pelas entidades representativas da comunidade acadêmica.
- ix) Os membros da Comissão Eleitoral, bem como os mesários designados, não poderão participar da campanha eleitoral, no exercício da função, manifestando publicamente e/ou favorecendo uma ou outra chapa inscrita.

A Comissão coloca-se à disposição da comunidade para dirimir eventuais dúvidas por meio do e-mail comissaoeleitoralosasco2019@unifesp.br.

Comissão Eleitoral Campus Osasco

Profa. Dra. Gianna Carvalheira - Presidente

Profa. Dra. Daniela Verzola Vaz - representante docente

Edmur Machado Silva - representante dos servidores

Erick Ohanesian Polli - representante discente

Osasco, 18 de fevereiro de 2019.

Anexo:

1. Calendário Eleitoral *Campus* Osasco:
<http://www.unifesp.br/campus/osa2/images/PDF/Calendario%20Campus%20Osasco%202019-2023%20Final.pdf>